



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7º ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**, CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, denominado CONTRATADO, devidamente qualificados no contrato, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do dia trabalhado no Roteiro 25 para R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um centavos), no Roteiro 28 para R\$ 515,01 (quinhentos e quinze reais e um centavo), no Roteiro 29 para R\$ 591,54 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) e no Roteiro 31 para R\$ 474,66 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); correspondentes ao percentual de 7,84%, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, e no Contrato origem, e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo para que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. José Carlos Ferreira
TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA